



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 185/2026 – CM

Garça, 27 de março de 2026.

Requerimento nº	229/2026
Vereador:	Raquel Sartori
Assunto:	Solicita providências com um caminhão abandonado na Rua Luiz Antônio.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Diretor do Departamento de Fiscalização informou que, pelo veículo estar estacionado a mais de 15 dias no mesmo local e possuir sinais de abandono, além de estar em desacordo com a Lei nº 2.627/91, Art. 13A, foi colado o adesivo de notificação na data do dia 24/03/26, conforme foto anexa.

O proprietário terá 05 dias para fazer a remoção ou adequações para que o carro permaneça na via pública. Não havendo a retirada voluntária ou regularização dentro deste prazo estabelecido por Lei, será feito o auto de infração e encaminhado o relatório circunstanciado para o Detran e para o Comando da Polícia Militar para que os mesmos tomem as providências necessárias para a remoção do veículo.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA

NOTIFICAÇÃO
VEÍCULO ABANDONADO


PRO PATRIA EXCELSIOR

MUNICÍPIO DE
INTERESSE TURÍSTICO
GARÇA

CONFORME O ARTIGO 13-A DA LEI Nº 2.627/91,
FICA NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO OU DETENTOR
DO PRESENTE VEÍCULO A PROVIDENCIAR SUA
REMOÇÃO DA VIA PÚBLICA NO PRAZO DE 5 (CINCO)
DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DESTA
NOTIFICAÇÃO.

O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARÁ NA REMOÇÃO
DO VEÍCULO E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
PREVISTAS NO ARTIGO 93 DO CÓDIGO DE
POSTURAS MUNICIPAL.

DATA DA NOTIFICAÇÃO 24/03/26

24/03/2026 09:07